PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Nº 896 DATA: 28/02/19

PROJETO DE LEI

INSTITUI O PROJETO "PLANTE UMA ÁRVORE" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituído o projeto "Plante Uma Árvore", destinado ao plantio de árvores nativas ou exóticas no Município de Linhares-ES.

Art. 2º. O plantio será realizado por alunos das escolas Municipais ou Estaduais, nos canteiros das Avenidas do Município, nas Áreas Públicas ociosas ou não arborizadas dos bairros.

Art. 3º. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ficará responsável pela supervisão e orientação do Plantio, com apoio de Professores, Orientadores ou Diretores das Escolas.

Art. 4º. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente também fornecerá as mudas, adubos e equipamentos necessários à execução do Programa.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmom", aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Vereador

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

JUSTIFICATIVA

O projeto visa promover a ação popular na questão ambiental, muito sinalizada nos últimos tempos. Sabe-se que o concreto e o cimento vêm cada vez mais substituindo o verde vegetal no entorno das propriedades nas áreas urbanas. Visto esta situação, viu-se necessário a elaboração deste projeto que tem como finalidade a rearborização das ruas em diversos logradouros públicos do município. Desta forma, pretende-se preservar a natureza, promover sombras nas calçadas e amenizar o calor excessivo que vem sendo percebido pelo descontrole climático provocado pela ação humana.

Cada árvore plantada na calçada será uma grande contribuição natural e social, fortalecendo o patrimônio ecológico como forma de garantir o bem-estar das gerações futuras.

Pode-se constatar que muitas árvores de quintais residenciais e ornamentações urbanas, muitas até centenárias, foram derrubadas por vendavais e pelo interesse de pessoas que ignoravam a necessidade de preservar o verde produzido pela natureza. Deixando assim, um legado de carência natural e desequilíbrio ecológico.

Diante de todo o exposto, evidenciado está a importância da presente proposição. Assim, este signatário conta com o apoio dos demais pares para a aprovação da matéria em pauta.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Vereador

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51